



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PRAÇA TANCREDO NEVES, 68

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 06 DE ABRIL DE 1.992.

"Dá denominação de ruas e Logradouros Públicos e dá -
-outras Providências".

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e ele sancio-
na a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas, Largos e Praças do Sub-Distrito do Razinho, deste
Município, passam a ter as seguintes denominações:

- I - A Praça principal, passa a denominar-se; Praça Antônio José de Car-
valho.
- II - A Praça do Mercado Municipal, passa a denominar-se: Praça Antônio Mar-
ques do Nascimento.
- III- A Praça do Tanque da Prefeitura, passa a denominar-se: Hermenegildo -
Vieira de Andrade.
- IV - A Praça do Prédio Escolar Padre Palmeira, passa a denominar-se: Profª.
Maria Isabel Menezes.
- V - A Praça da saída de Adustina, passa a denominar-se: Praça José Mariano-
da Souza.
- VI - A Praça da Igreja, passa a denominar-se: Largo São Francisco de Assis.
- VII- A Rua da casa da Vereadora Maria Rita, ~~xxxx~~ até a casa de farinha, pas-
sa a denominar-se: Rua Ramiro Vieira de Andrade.
- VIII- A Rua da casa de Marizete até a casa de Antônio Sabino, passa a denomi-
nar-se : Rua Francisco Vieira de Andrade.
- IX -A Rua da casa de Valdice até a casa de Sena, passa a denominar-se: Rua:
Santa Rita.
- X -A Rua da casa de Gilson de Jovito até a roça de Antônio de Lozinha, pas-
sa a denominar-se: Amâncio José de Carvalho.
- XI -A Rua da casa de Elza até a roça de Antônio de Lozinha, passa a denomina-
nar-se: Rua José Bispe de Andrade.

(continua)

1ª Discussão em 06
de Abril de 1992
Aprovado em 13/04/92
Lehon



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PRAÇA TANCREDO NEVES, 68
(continuação)

- XII - Da Praça do Mercado Municipal até o campo de futebol, passa a denominar-se : Rua Jonas Martins dos Santos.
- XIII - ~~Rua~~ Rua da casa de Laure, passa a denominar-se: Rua Emília Alves de -
- Carvalho.
- XIV - Rua da casa de Arnaldo de Lozinha, até a casa de Zequinha, passa a denominar-se : Rua Manoel Vieira Neto.
- Rua da casa de Antônio Martins até a casa de Arnaldo barbeiro, passa a denominar-se : Rua Ananias Rabelo de Andrade.
- XVI - Da Praça do Mercado Municipal até a casa de Antônio Veríssimo, passa a denominar-se : Travessa Antônio Veríssimo de Andrade.
- XVII - Rua da casa de Maria de Pedro Peba até a casa de Dailton, passa a denominar-se: Rua José Lourenço de Carvalho.

Art. 2º - O Poder Executivo adotarã providências no sentido de colocar placas e números com as novas denominações das vias públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE ABRIL DE 1.992.

Maria Rita Andrade
MARIA RITA DE ANDRADE - VEREADORA.

12. Discursão em
06 de abril de 1992

Aprovado em 13/04/92